CD/24578.97457-00

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA FERNANDA PESSOA (UNIÃO/CE)

EMENDA ADITIVA Nº AO PLN N.º 25/2024 ORIUNDO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

(Da Sra., Fernanda Pessoa)

Art. 1º A Lei n.º 14.791, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.130

(...)

§16. As Agências financeiras oficiais de fomento ficam dispensadas de observar impedimentos e restrições legais para acesso ao crédito de pessoas físicas e jurídicas, com residência, domicilio, sede ou estabelecimento nos Municípios que tiverem estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo federal, no contexto de contratação, renovação ou renegociação realizadas diretamente ou por meio de agentes financeiros, observado o disposto no art. 195, §3º da Constituição Federal.

§17. O afastamento da regularidade ao FGTS previsto §16 aplica-se exclusivamente aos débitos cujos fatos geradores tenham ocorrido após 1 de abril de 2024 (NR);

§18. As pessoas físicas e jurídicas que tenham como atividade preponderante a agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura terá prioridade na contratação, renovação ou renegociação ao crédito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo garantir prioridade de acesso ao crédito aos produtores rurais e agricultores atingidos pelas calamidades púbicos, e tenham condições de restabelecer suas safras e colheitas.

Nesta senda, a presente emenda tem como objetivo garantir folego ao agronegócio brasileiro, e assim ter acesso prioritário ao crédito tanto para contratação, renegociação, bem como para renovação.

Portanto, far-se-á necessária à aprovação da referida emenda no sentido de garantir ao agronegócio brasileiro acesso ao crédito de forma prioritária.

Câmara dos Deputados,

Sala das Sessões, de de 2024

FERNANDA PESSOA
Deputada Federal
União Brasil/CE

CD245789745700

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245789745700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Pessoa